



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>30 / 03 / 22</u>
<u>Acrisano Gonçalves de Oliveira</u> Assessor. Téc. Operacional III Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 114, DE 30 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício de nº 101/2022/SEPLAF, de 28 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PADUA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 18 de abril 2.022 a 30 de abril de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 804/2021, de 22 de outubro de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos dias 18 de abril de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022